



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida), com entrega em até **04 Meses**, e previsão contratual de até **04 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaíti através do Secretário Municipal de Administração – SEMAD – e Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveram o *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida), pelo período de 12 (doze) meses, com *clausula de prorrogação unilateral pela administração pública, nos limites o inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93*.

- Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 005/2023, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 02 – VIGENCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 24.05.2025 até a data de 23.09.2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse publico na prorrogação, previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, POR MAIS 04(QUATRO) MESES, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante na SEÇÃO VI – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas para mais 03(TRÊS) meses no período de 24.05.2025 até a data de 23.09.2025.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 005/2023, porém, a vigência contratual será de acordo com a nova validade do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de n. 148/2023 (Fls. 136/137/138/139) de 03.05.2023, do Credenciamento nº 005/2023, sem qualquer reajuste, limitado ao quantitativo de cada serviço inserido na referida Solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaíti (PR), 22 de maio de 2025.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA BERNARDES

Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº191/2025